



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14176 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o uso, pelos Permissãoários do Serviço de Táxi, da bandeira II, no período que os especifica.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 77.395/2017 e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pelos Permissãoários do serviço de táxi deste Município, da bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas/dia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2017, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

publicado novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 14178 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga dispositivo do Decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, que instituiu o serviço voluntário no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes nos Processos Administrativos nº 25.649/2017 e 13.624/2016 e

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pela Procuradoria Trabalhista, desta Municipalidade, às fls. 77 e 78 do processo administrativo nº 25.649/17, acerca da necessidade de se alterar o parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 14.083, de 28 de julho de 2017, acrescentando incisos ao referido dispositivo;

CONSIDERANDO que a minuta do presente Decreto foi submetida ao Departamento de Administração, no qual aquele Segmento nada teve a manifestar, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XLVII, alínea “b” do art. 5º da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 11 do decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11....

Parágrafo único. Pelo descumprimento de quaisquer disposições contidas neste Decreto, poderá, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviços as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento em ser readmitido pela Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2017, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14183 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o prazo para a execução de obras de infraestrutura do Loteamento “Nova Taubaté” e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 36.542/2009 e

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento “Nova Taubaté” realizada pela Secretaria de Planejamento desta Municipalidade, de acordo com os documentos exigidos;

CONSIDERANDO, que a proprietária Miriade Construtora Ltda., assevera às fls.: 568 e 569 dos autos em epígrafe, que mesmo apresentando toda documentação para registro em Cartório, em observância ao prazo legal estabelecido, houve longo prazo para tramitação e atendimento da lavratura do Loteamento em questão,

CONSIDERANDO que a efetivação do registro em Cartório se deu em 03 de março de 2017, conforme se depreende do R-3 da matrícula nº 114.244 do Registro de Imóveis desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para término da execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “Nova Taubaté”, por mais 36 (trinta e seis) meses, contados do registro do referido Loteamento, ocorrido em 03 de março de 2017, conforme Matrícula nº 114.244, lavrada pelo Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 408/17, que cuida da aquisição de veículo de passeio da marca Volkswagen, 1.0 ou mais cilindradas, conforme decreto de padronização nº. 11.844/2009, com encerramento dia **29.12.17 às 16h30**.

PMT, aos 14.12.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$

33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 417/17, que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão a laser de dados variáveis, bem como, montagem, triagem e encaminhamento a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de carnês de tributos (IPTU, Alvará, ISS Fixo, ISS Estimado, Preço Público de Mercado e Taxa de Ambulante), com encerramento dia **29.12.17 às 11h00**.

PMT, aos 14.12.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Taubaté, 13 de DEZEMBRO de 2017

Convocação

A Presidente do COMUS, Maria Elisabete do Prado, convoca os conselheiros para comparecer dia **18/12/2017, Segunda-Feira** às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Municipais, situado na rua Emilio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- I. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Novembro;**
- II. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 11/12/2017;**
- III. Apresentação do Plano do COMUS para 2018;**
- IV. Informes Gerais;**

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

PORTARIA, S.E. S. Nº 80, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 75202/2017.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo

de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 dias de Dezembro de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação

de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E. S. Nº 81, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº75200/2017.

R E S O L V E:

- I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;
- II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 Dezembro de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/12/2017 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARILUCE DE MOURA CARVALHO	307.155.388-96	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/12/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE DA SILVA PRESOTO	322.120.218-01	160

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escrivão, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/12/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCAS MATHEUS DOS SANTOS MOUTINHO	357.059.488-24	117
VIVIAN SANTIAGO ZAMORRA GIACOMELLI	356.963.578-30	118
AMANDA ANAY BARBOSA FRANCO	414.035.128-41	119
ANTONIO LUIZ AFFONSO	285.310.418-48	120

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TPLAN CONSTUTORA LTDA **PROCESSO:** 69.861/17 **ASSINATURA:** 14/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA FAIXA “D” DO DER, PARA REPAROS DE PAVIMENTO DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO. **VALOR:** R\$ 1.657.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 383/17 **PROponentes:** 07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 67.957/17 **ASSINATURA:** 29/11/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA DE TAUBATE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 537.218,90 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/17 **(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LI BOTELHO PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **PROCESSO:** 65.474/17 **ASSINATURA:** 14/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NEOCATE ADVANCE 400g PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL **VALOR:** R\$ 6.587,28 **VIGÊNCIA:** ATE 15/05/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 353/17

ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR NovaDutra